ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025.

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, em virtude das festividades Ano Novo".

VEREADOR JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO o feriado de Ano Novo que ocorre no dia 1º de Janeiro;

CONSIDERANDO que no dia 01 de Janeiro de 2025 foi realizada a Sessão Solene de Posse para a Legislatura 2025-2028;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia.

II – RESOLVE

Art. 1º Em virtude das festividades de Ano novo, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia, SP, nos dias 02 e 03 de Janeiro do ano de 2025.

Art. 2º Ficam os empregados públicos e contratados da Câmara Municipal dispensados do ponto no dia em que não haverá expediente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Janeiro de 2025.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara